

Privacidade e Segurança na Informática Médica. Desafios e Oportunidades



Manuel Eduardo Correia

Dep. Ciência de Computadores

Faculdade de Ciências

Universidade do Porto













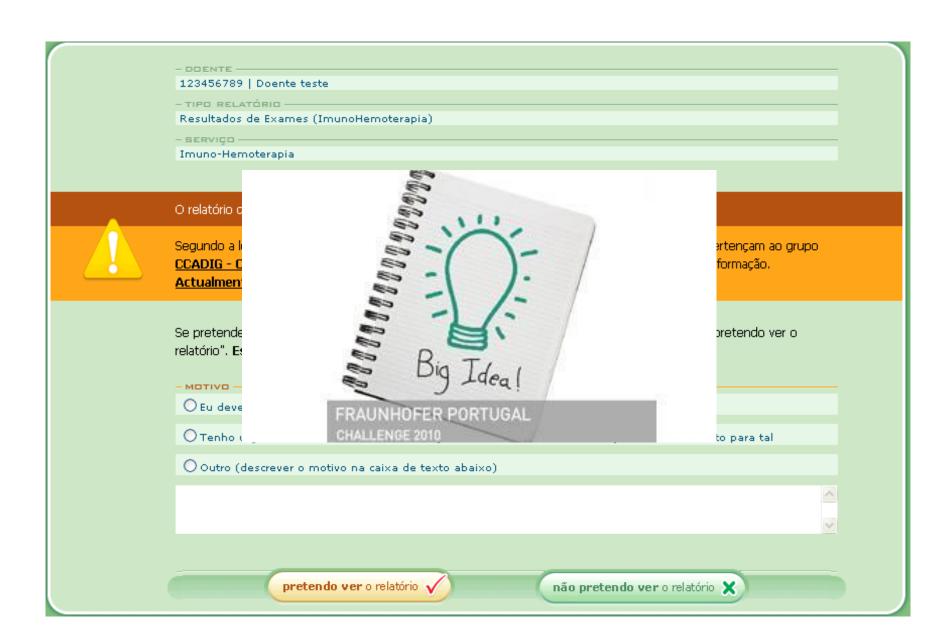




Lei 12 de 2005 – Artigo 6

5 — Os processos clínicos de consultas ou serviços de genética médica não podem ser acedidos, facultados ou consultados por médicos, outros profissionais de saúde ou funcionários de outros serviços da mesma instituição ou outras instituições ...

6 — A informação genética deve ser objecto de medidas legislativas e administrativas de protecção reforçada em termos de acesso, segurança e confidencialidade.





DL 62/2003 A aposição de uma assinatura electrónica qualificada a um documento electrónico equivale à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita sobre suporte de papel



VANTAGENS

A primeira e principal vantagem da nova Cédula Profissional está no *chip* electrónico acoplado ao cartão, onde poderá estar incorporada a <u>assinatura digital</u> qualificada. Esta é a única solução existente para a necessidade de assinar, com valor probatório, documentos electrónicos, como os resultantes da prescrição electrónica de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

Desafio: Como Integrar este dispositivo sem afetar de forma significativa o trabalho dos profissionais?

Oportunidade: Garantia forte de integridade temporal e não repúdio dos dados.





Oportunidade: Mitigar a fraude na prescrição de medicamentos; Funcionar numa lógica de serviços, abrindo ao mercado o desenvolvimentos de sistemas PEM.

Desafio: Desenvolver e integrar sistemas PEM que, sendo sistemas críticos, não afetem o normal funcionamento das consultas.



"A situação é aterradora e este é o adjectivo adequado. Não há segurança no circuito da prescrição electrónica. Há empresas que estão a armazenar indevidamente informação dos doentes. Estamos a dar informação pessoal dos doentes a base de dados não encriptadas" a que podem aceder seguradoras, por exemplo. O potencial fraude aumentou", revelou José Manuel Silva, na Comissão Parlamentar de Saúde, acrescentando que é intenção da Ordem dos Médicos (OM) "contratar uma empresa de consultadoria informática e aconselhamos a Administração Central do Sistema de Saúde a fazer o mesmo".

Numa de Saurança d



"A situação é segurança no que estão a a Estamos a da não encripta O potencial Comissão Pa da Ordem

consultador Central do S

> Silva aterrac

Admini

"Não h

há am

Dados das receitas médicas não estão seguros

CNPD

Por Marta F. Reis, publicado em 13 Abr 2012 - 03:10 | Actualizado há 7 horas 19 minutos **Imagem**

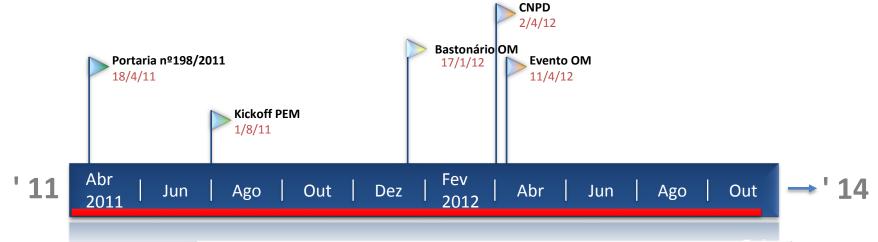
Imprimir Enviar 15

Tweet

18



A informação clínica numa receita médica está sujeita a sigilo máximo: à partida só deve ser conhecida pelo médico, pelo doente e pelo farmacêutico que a avia. A partir de 2010 estes dados passaram a ser tratados a nível nacional por um centro de conferência de facturas, que procura identificar falhas ou mesmo fraudes e contribuir para a racionalização dos recursos do SNS. O problema está no que pode acontecer pelo meio, alerta um parecer da Comissão Nacional de Protecção de Dados. O ano passado, a prescrição electrónica passou a ser obrigatória e não há nada que impeca as empresas de software e armazenamento desta informação de aceder e usar estes dados confidenciais.



Dados das receitas médicas não estão seguros

Ordem dos Médicos promove debate sobre segurança informática na saúde

11/04/2012 - 14:35

A Ordem dos Médicos promove esta quarta-feira o debate sobre "Segurança Informática na Saúde - A Realidade", que reúne um painel de notáveis especialistas, para discutirem entre si e com os presentes as questões que se levantam neste domínio, que vão desde a segurança dos ficheiros clínicos dos doentes até aos modelos de prescrição electrónica, avança comunicado de imprensa.

Com a presença do bastonário da Ordem dos Médicos, José Manuel Silva, a sessão, que se realiza às 21:15 desta quarta-feira, 11 de Abril, no Auditório da Ordem dos Médicos, tem o seguinte painel:

A inf Prof. Doutor João Carvalho das Neves; Presidente da conhe ACSS

passa Dra. Isabel Cruz; Comissão Nacional de Protecção de

Dados

identii Prof. Doutor Altamiro Costa Pereira; Departamento de Ciências da Informação e Decisão em Saúde da FMUP

proble Dr. Pedro Costa; Matemático, especialista em segurança de sistemas informáticos

Protece Dr. João Miguel; Administrador da empresa MymedicineOne

Dr. Bernardino Soares; Líder parlamentar do PCP (confirmação em curso)

que imp Reginaldo Almeida (Falar Global - STC) será o moderador do debate. Illio Illiação de accuer e usar estes

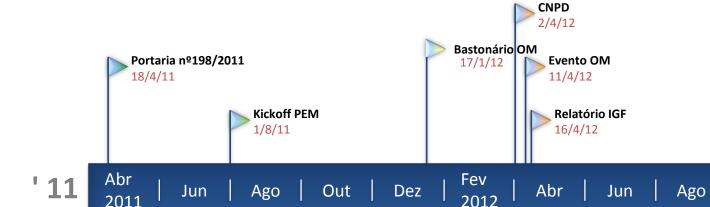
dados confidenciais.

"A situação é segurança no que estão a a Estamos a da não encripta O potencial Comissão Pa da Ordem consultador Central do S





da



Dados das receitas médicas não estão seguros

Primeira ARS: M€ 2,1, envolve. diversos grupos terapêuticos;

seg

que

não

Op

Com

da (

const

Centr

Est b) Segunda ARS: M€ 2,2, um conjunto de 25 méd de 5 dezenas de medica diversos grupos terapêuticos;

> Terceira ARS: m€ 830, um conjunto de 9 médi de 4 dezenas de medica diversos grupos terapêuticos;

Quarta ARS: m€ 514, envolvendo um conjunto de 7 médicos e cerca de 3 dezenas de medicamentos de fármacodiversos grupos 'erapêuticos.

um conjunto de 17 méd As principais recomendações formuladas de 4 dezenas de media foram as seguintes:

> Conceção e formalização de regras e procedimentos de acesso aos sistemas de prescrição eletrónico de medicamentos, tendo em vista, designadamente, responsabilização dos prescritores pela confidencialidade da utilização dos respetivos códigos pessoais de acesso;

saúde

Out

ação e Decisão em Saúde da FMUP rmáticos

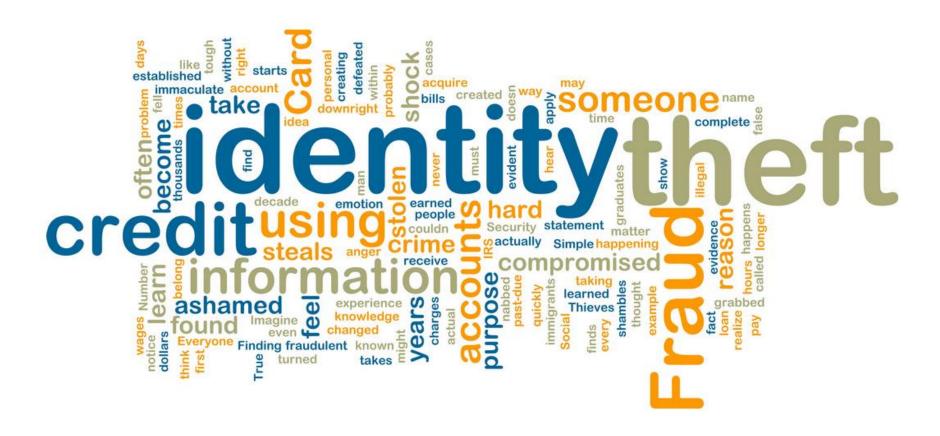
trador da empresa MymedicineOne íder parlamentar do PCP (confirmação em curso) Clobal - CTC) cerá o moderador do debate IIII VIII a va uca accuer o usar estes

da





eID & Fraude





Privacidade

- Histórico das prescrições
 - Consentimento electrónico
- 31 empresas "certificadas"



Onde estão os dados?



6 - Dados

6.1 - A não é responsável pela pelo fluxo de dados, cabendo ao ADQ tratamento de dados, isto é, é o médico garante a confidencialidade dos dados que guarda dos dados, caberá a terceiros so também a garantir a confidencialidade do

Prescrição

Certificado Médico (Chave Privada com TimeStamp)

Chave Simétrica

Dados da Prescrição ntrodução de dados no sistema, bilidades. O responsável pelo dade da recolha. A ue licencia. O armazenamento , terceiros que se obrigaram,

Sugestões de melhoria

Privacidade:

- Uso de mecanismos de autenticação forte e assinatura digital
- Empoderamento do cidadão, ex. CC para consentimento electrónico e apresentação/envio sms-email das últimas 5 prescrições.
- Oferecer um SW de prescrição feito pelo MS, que cumpra todas as boas práticas de segurança e promova autenticação forte a assinatura digital das prescrições.
- Não migrar as BDs para a CLOUD...
- Certificação e auditoria regulares no terreno.

eID e fraude

- Mecanismos de auto-registo fortes, ex. recurso a CC ou CPD-Ordens
- Qualificação profissional
- Uso de assinatura digital
- Apresentar as últimas 5 prescrições efetuadas (site, sms ou email)
- Análise dos dados da prescrição para deteção anomalias indicadoras de fraude
- Certificação e auditoria constantes no terreno.

Tribunal de Contas

Auditoria de seguimento das recomendações formuladas no Relatório ao Sistema de Controlo da Facturação de Farmácias

Um paciente desloca-se ao médico para consulta. Ao prescrever medicação o médico deverá utilizar para tal uma aplicação informática.

O médico terá que autenticar-se no sistema, utilizando pelo menos dois métodos de validação:

- Apresentar algo que sabe, como uma palavra-chave;
- Apresentar algo que o representa, como um método biométrico;
- Apresentar algo que possui, como seja um cartão ou um token.



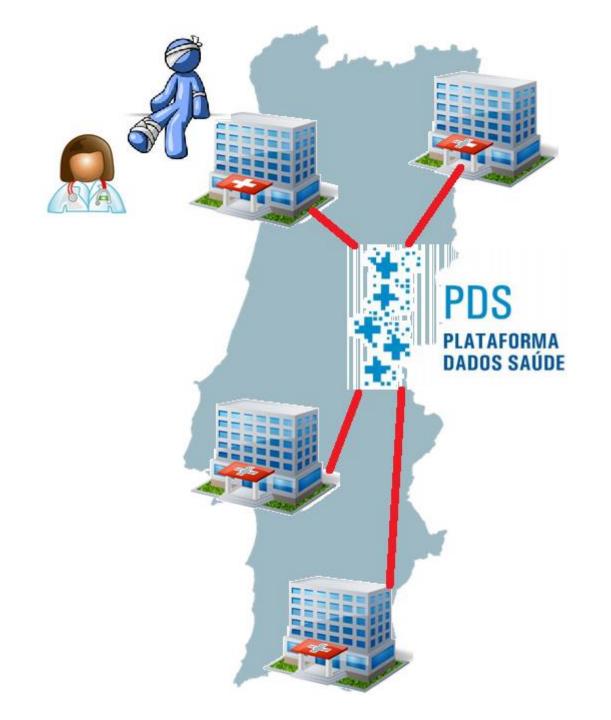
Para <u>aceder aos dados do paciente</u> o médico necessitará de uma chave de autenticação adicional e que representa o <u>consentimento do paciente</u> perante o sistema e o profissional de saúde. O seu consentimento é dado através do fornecimento e inserção no sistema do cartão do cidadão/utente.



Uma vez decorridos os testes à receita e efectuadas eventuais alterações <u>a receita é "assinada" digitalmente pelo médico, encriptada</u> e enviada por canais de comunicação seguros (https) para um repositório de processamento e arquivo. Tecnologicamente, esta área de processamento e arquivo de receitas electrónicas pode ser centralizada ou descentralizada.



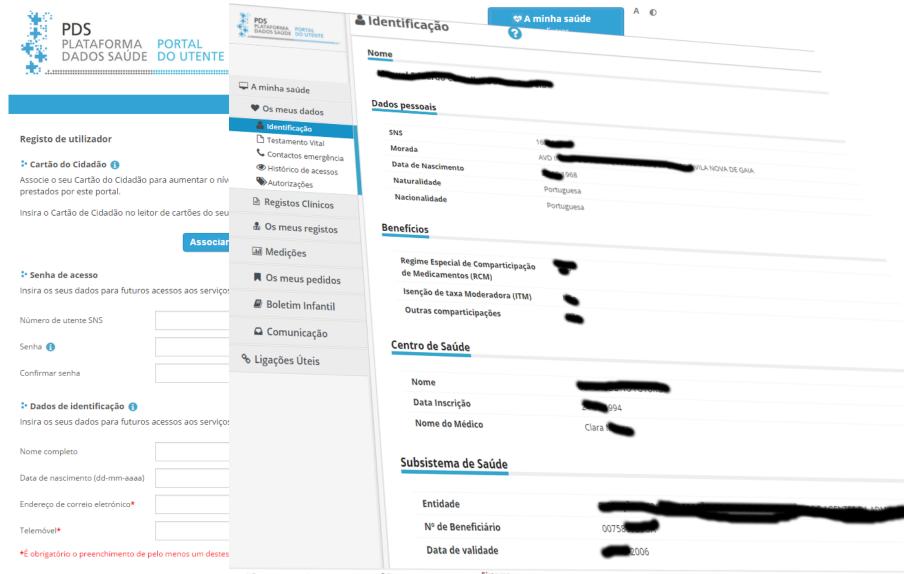
Relatório n.º 41/2010 – 2º S Processo n.º 03/2010 – AUDIT Volume I



Arquivo Clínico

- De que forma pode um profissional de saúde aceder a registos clínicos?
- De que forma pode um utente aceder aos seus registos clínicos?
- Existe algum tipo de harmonização das práticas seguidas pelos arquivos com as da informática?

Auto-registo













NIS-Req#3.7.01 (Identity and Authorization of a User): I&A MUST prevent the User's identity from being repudiated.

- O modelo de autenticação previsto para a PDS é de single-sign-on, realizado através da autenticação do profissional nas aplicações locais das instituições de saúde.
- Os comportamentos dos utilizadores neste particular evidenciam, no mínimo, desconhecimento de boas práticas essenciais, nomeadamente na partilha e exposição das credenciais de acesso.
- A CNPD nas diversas auditorias e fiscalizações que já efectuou aos SIS, tem verificado com frequência, que <u>estes</u> <u>comportamentos não são ocasionais</u>
- Fragilidade da gestão e identificação e autenticação nas aplicações locais.

PDS (CNPD)

NIS-Req#3.7.03

(Confidentiality and Integrity): C&I of the medical informations produced, sent or stored, MUST be guaranteed.

- Segurança da informação: não foi apresentado qualquer estudo de impacto, desconhecendo a CNPD se o mesmo foi efectuado e com que amplitude.
- Filtros de privacidade: "Progressivamente irá ser trabalhada [...] a inclusão de filtros de privacidade".
- Após a validação do pedido, a chamada do URL de acesso ao PCE, permitirá ao utilizador "Abrir o PCE da instituição"
- As sessões deverão ter um tempo limite de inatividade.
- Encriptação da informação via chave privada.
 Que mecanismos de gestão de chaves?
- É necessário garantir que a informação clínica consultada não fica em cache nos browsers dos sistemas locais.

PDS (CNPD)

NIS-Req#3.7.04

(Audit & Accounting): a process which allows the collection and the consultation of the information of both the actions performed by the Users and the events which impact on security, MUST exist. All the data collected MUST be protected from unauthorized access.

- Relativamente aos procedimentos de auditoria as declarações do responsável não são esclarecedoras.
- Ora, independentemente do declarado, para a CNPD esta é uma questão essencial para a proteção de dados pessoais, pelo que entende que um sistema desta natureza tem, necessariamente, que possuir um sistema de auditoria fiável.
 - Timestamp
 - Assinatura digital
 - Logs das apps locais
- Política de análise de logs, sistemas de alarmes

PDS

NIS-Req#3.7.07 (Privacy):

each epSOS LSP Data Controller MUST guarantee the respect of the privacy obligations foreseen by its National Law.

- Notas pessoais: não só não pode a CNPD autorizar uma comunicação de dados para destinatário incerto, nem para uma finalidade que desconhece.
- OPT-IN por defeito... o que faz com que para fazer OPT-OUT se tenha que registar na nesta aplicação.
- Declara o responsável que o OPT-OUT expira ao fim de 12 meses, [...] Até que o titular revogue essa manifestação, não é lícito, que automaticamente, o sistema assuma que outra é a sua vontade.
- Nas situações em que o utente se opõe à partilha da sua informação de saúde na PDS, não é licito que os eventos destinados a alimentar a linha temporal sejam carregados na PDS.

HELSINKI TIMES

9. On 25 November 1996, the applicant complained to the County Administrative Board, requesting it to examine who had accessed her confidential patient record. Upon request, the director in charge of the hospital's archives filed a statement with the County Administrative Board, according to which it was not possible to find out who, if anyone, had accessed the applicant's patient record as the data system revealed only the five most recent consultations (by working unit and not by person)



Monday, 21 July 2008 07:04

The <u>European Court of Human Rights</u> said in a judgment on Thursday that Finland had failed to protect the confidentiality of patient information and ordered the state to pay a nurse about 14,000 euros in damages and 20,000 euros in costs.

The nurse worked in a public hospital on fixed-term contracts between 1989 and 1994 and paid regular visits to the same hospital's infectious diseases clinic from 1987, having been diagnosed with HIV. In 1992, it transpired that her colleagues at the hospital's ophthalmic department had had access to her patient records. Three years later, her contract was not renewed.

The Strasbourg court found unanimously that the district health authority, by failing to establish a system from which the nurse's confidential patient information could not be accessed by staff who did not treat her, had violated article 8 of the European

Convention of Human Rights, which says "everyone has the right to respect for his private and family life, his home and his correspondence".



Lessons From the UK NPfIT Debacle Still Being Learned

POSTED BY: ROBERT N. CHARETTE / SEG, MAIO 14, 2012



















The decision last year to finally <u>cancel</u> the UK's National Program for IT (NPfIT) effort to implement a nation-wide integrated electronic health record (EHR) system because of its spiraling cost and complexity is looking better all the time. According to a recent <u>story</u> in Computer Weekly, roughly 60 percent of London National Health Service (NHS) hospital trusts are

operating without IT disaster recovery systems in place. The startling news was delivered at a health informatics conference by a program manager at the London NHS Commercial Support Unit. The speaker said her group is trying to determine why such a high number of hospitals don't have these basic systems in place, and whether the trusts that lack them are planning on implementing any of them soon.

earch

he

C3P - Centro de Competências em Cibersegrança e Privacidade da UP

O C3P, é uma infraestrutura da **Universidade do Porto**, constituída como serviço da Reitoria, que tem por **missão** prestar serviços de apoio às atividades de investigação e desenvolvimento, e de formação científica e técnica nos domínios da protecção de dados e cibersegurança e em outras áreas em que possui competência e recursos tecnológicos.

Universo C3P















UNIVERSIDADE
DO PORTO
CENTRO
DE COMPETÊNCIAS
EM CIBERSEGURANÇA
E PRIVACIDADE
C3P







C3P: unidades

Unidade de Cibersegurança

Prof. Doutor Manuel Eduardo Correia - FCUP

Unidade de Aspetos Legais

Prof. Doutora Raquel Guimarães - FDUP

Unidade de Usabilidade e Privacidade

Prof. Doutor Ricardo Correia - FMUP

Unidade de Universidade Digital

Doutora Lígia Ribeiro – FEUP



C3P: comissão de acompanhamento













C3P: futuro

- Financiamento:
 - Material
 - Recursos humanos (<u>credenciação GNS</u>)
 - Projectos
 - H2020
 - FCT
 - Entidades parceiras e tecido empresarial
 - Prestação de serviços

Outros projectos associados

- Mestrado em Segurança Informática
 - Início em Setembro de 2014

- Spin-off / HealthySystems
 - Maio 2013



http://map.ipviking.com/



"Muito pior que uma má ideia, é uma boa ideia mal executada"

Manuel Eduardo Correia, 07 de Novembro 2014